

**AUDITORIA INTERNA**  
**AUDIT/ICMBio**

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES CORRECIONAIS**

1. O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, não possui instituída uma área específica de corregedoria. Em que pese as inúmeras demandas realizadas ao Ministério do Meio Ambiente – MMA, que adotou gestões junto ao Ministério do Planejamento e Orçamento e Gestão – MPOG, não foi possível a criação da referida unidade na estrutura do ICMBio.
2. A solução paliativa que vem sendo utilizada para que minimamente se consiga executar as atividades de correção foi incluí-las no âmbito das atribuições da Auditoria Interna, acarretando aos servidores lotados na Auditoria Interna atuação de forma direta ou indireta nessas atividades.
3. Em que pese a inexistência da área de corregedoria, foi possível acompanhar, no decorrer do exercício de 2018, a instauração de 9 (nove) procedimentos de apuração, sendo 6 (seis) Processos Administrativos Disciplinares – PAD e 3 (três) Sindicâncias Administrativas Investigativas.
4. Por fim, cabe salientar e reiterar nosso entendimento pela necessidade premente de que seja criado, na estrutura do ICMBio, um setor específico para Coordenação e acompanhamento das ações relacionadas a Corregedoria.

Brasília 18, de fevereiro de 2019.

  
**JOSÉ CARLOS MOREIRA PEREIRA**  
Auditor Chefe